



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	3
EXTRATO DE ATA Nº 021/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	5
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº023/2023 - REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023- AMSC	8
PODER LEGISLATIVO	9
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA	9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PODER EXECUTIVO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, TOBOGÃ INFLÁVEL, GUERRA DE COTONETES, FUTEBOL DE SABÃO, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, TOURO MECÂNICO E KIT PLAYER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DAS CRIANÇAS, NATAL E DENTRE OUTROS EVENTOS.

PARTICIPANTE HABILITADO: UILIANS BENEDITO ZANINETE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.380.905/0001-49, COM SEDE A RUA MARQUESA DE SANTOS, Nº 39, APUCARANA – PR. TELEFONE: (43) 99635-3756, EMAIL: uilianszaninete@yahoo.com.br

Empresa	Valor Total
UILIANS BENEDITO ZANINETE	R\$ 60.060,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira - PR, 28 de julho de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços, aberto através do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, BAIRRO GLEBA RIBEIRÃO DOURADOS

PARTICIPANTE HABILITADO: VOLPER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.611.270/0001-50, com sede a RUA GRANDE ALEXANDRE, JARDIM INDEPENDENCIA, nº 51, APUCARANA – PR

PROPONENTE

Empresa	Valor Total
VOLPER ENGENHARIA EIRELI	R\$ 156.214,14

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa VOLPER ENGENHARIA EIRELI, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira - PR, 31 de julho de 2023

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA Nº 021/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

EXTRATO DE ATA Nº 021/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

UILIANS BENEDITO ZANINETE

CNPJ SOB Nº 14.380.905/0001-49

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, TOBOGÃ INFLÁVEL, GUERRA DE COTONETES, FUTEBOL DE SABÃO, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, TOURO MECÂNICO E KIT PLAYER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DAS CRIANÇAS, NATAL E DENTRE OUTROS EVENTOS

VALOR:

R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA:

28 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

28 de julho de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

VOLPER ENGENHARIA EIRELI

CNPJ sob nº 34.611.270/0001-50

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, BAIRRO GLEBA RIBEIRÃO DOURADOS.

VALOR:

R\$ 156.214,14 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA:

31 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

20 de novembro de 2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciada na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços, aberto através do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE – ANÉSIO MILLIATI LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

PARTICIPANTE HABILITADO: VOLPER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.611.270/0001-50, com sede a RUA GRANDE ALEXANDRE, JARDIM INDEPENDENCIA, nº 51, APUCARANA – PR

PROPONENTE

Empresa	Valor Total
VOLPER ENGENHARIA EIRELI	R\$ 157.303,17

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa VOLPER ENGENHARIA EIRELI, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira - PR, 31 de julho de 2023

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

VOLPER ENGENHARIA EIRELI

CNPJ sob nº 34.611.270/0001-50

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE – ANÉSIO MILLIATI LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

VALOR:

R\$ 157.303,17 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e dezessete centavos)

DATA DA ASSINATURA:

31 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

20 de novembro de 2023

.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº023/2023 - REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023- AMSC

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023- AMSC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ 78.589.504/0001-86

OBJETO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DA MARCA INDREL DA FARMACIA MUNICIPAL E DA SALA DE VACINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR CONTRATADO:

R\$10.706,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SEIS REAIS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

28/07/2023

DATA DA ASSINATURA:

31/07/2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cambira-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Cambira.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do Ato da Presidência n. 43/2023;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma ComprasNet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. O órgão responsável poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 15 Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 2º do Ato da Presidência n. 43/2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Câmara Municipal de Cambira, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1986 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Vigência

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira - PR, 31 de julho de 2023.

Rodrigo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Cambira

